



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS**

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014 – NGO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DE PRAZO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-NGO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA J. PINTO LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA J. PINTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.205.365/0001-27, estabelecida à Av. Presidente Vargas nº 4023 Bloco A, Bairro do Caranazal, nesta Cidade de Santarém, através de seu representante, sócio diretor, o Sr. **Adilson Lira Pinto**, brasileiro, portador do CPF nº 695.470.922-00 e RG nº 3871788 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento de prorrogação para a execução de serviços de construção de unidade de apoio a distribuição de alimentos da agricultura familiar, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 57, § 1º, inciso IV e art. 116 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e Nota Técnica;

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 009/2014 – NGO, antes estipulado até 29 de setembro de 2016, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ficando seu novo término ajustado para 29/01/2017.

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Contrato de Repasse nº CT 398.162-69/2012/MDSocial/CAIXA, Dotação orçamentária da P.M.S. – Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, rubrica, com a seguinte Dotação Orçamentaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

15.451.0009.1.0225 – Construção de logradouros e espaços públicos – Elemento de Despesas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

2.3 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir de publicação, em extrato, no mural do NGO, e na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 009/2014 - NGO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 29 de setembro de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor NGO
Decreto nº 032/2014-SEMAD
CONTRATANTE

Adilson Lira Pinto
Construtora J. Pinto Ltda – ME
CNPJ nº 09.205.365/0001-27
CONTRATADO

TESTEMUNHA:
